



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Ofício N.º

LEI Nº 267 - de 14 de junho de 1971

Assunto:

Dispõe sobre a venda de ações da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - e dá outras providências.

Serviço:

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação, total ou parcial, das ações da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, registradas em nome da Prefeitura Municipal de Illicínea, pela melhor cotação das Bolsas de Valores do País.

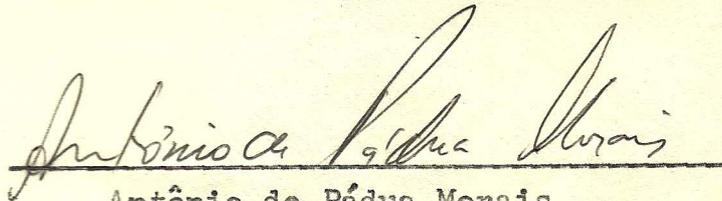
Art. 2º - Os recursos provenientes da alienação serão obrigatoriamente empregados no Plano de Desenvolvimento do Município, com vistas especialmente em compra de veículo, prospecção de nova fonte de abastecimento de água, fazer face ao Convênio com a CARPE para construção do prédio do Grupo D. Maria Naves e outras despesas de caráter urgente e necessário.

Art. 3º - Para fazer face às exigências de licitações em Bolsa, fica o Poder Executivo autorizado a constituir procurador credenciado para isto.

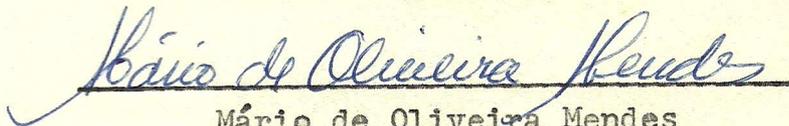
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a depositar em estabelecimento bancário os recursos provenientes da operação da venda.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 14 de junho de 1971.



Antônio de Pádua Moraes
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário